



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

LEI nº 540/2011

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO MARTINENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS - AMEU".

O VEREADOR OSVALDIR NUNES PEREIRA PROPÔS E A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, a "ASSOCIAÇÃO MARTINENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS – AMEU", pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 11.643.336/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, 370, Inácio Martins, PR.

Artigo 2º- A "ASSOCIAÇÃO MARTINENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS – AMEU" deverá apresentar anualmente ao Órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados à coletividade.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por 03 anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- c) Alterar a sua denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da prefeitura municipal.
- d) Deixar de cumprir o disposto na lei municipal nº 218/2002 e alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 09 de agosto de 2011.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1815
DATA 19/08/11